

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (7 de novembro de 2013 a 27 de fevereiro de 2014)

Ordem do Dia

07 de novembro

Construção da ETAR de Vale das Éguas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 15 % do valor da garantia bancária e retenções, referente ao 4.º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 635,24 € e o valor da retenção a liberar de 491,86 €.

Construção do Acesso ao Polidesportivo do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 15 % do valor da garantia bancária, referente ao 4.º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 898,35 €.

Conclusão da Requalificação da EM 550 - Acolhimento a Miróbriga - Conta Final. Revisão de Preços Provisória - Trabalhos a Menos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de trabalhos a menos no valor total de 41.082,23 €, acrescido de IVA, que perfaz um total de 43.547,17 €; aprovar a revisão de preços provisória no valor negativo de 2.078,06€, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de nota de crédito; e aprovar a conta final da empreitada, para posterior envio ao empreiteiro, de acordo com o n.º 1 do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso - Lote n.º 12 da ZIL Exp. II de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 1.686,86 €, mais 462,53€ da prestação de direito de superfície que se vence no próximo mês de dezembro, totalizando o valor de 2.149,39 €, acrescido dos respetivos juros de mora, em 10 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de novembro do corrente ano a agosto de 2014.

Deliberou também aprovar o Acordo de Pagamento, referente à dívida vencida.

Alteração de 3 % ao Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço, processos de loteamento n.ºs 27/2007 e 11/2010, requerida por Ricardo Jorge Fernandes Pacheco - Lote 1 - Aldeia de Santo André - Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço, processos n.ºs 27/2007 e 11/2010, requerida por Ricardo Jorge Fernandes Pacheco, lote 1, Aldeia de Santo André, Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4371/20100202, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6641, da freguesia de Santo André.

A alteração consiste na criação de um novo acesso viário à garagem (cave), pela Rua do Loteamento Municipal.

Designação de representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano

MAIO

33
2014

Distribuição gratuita
www.cm-santiagocacem.pt
www.facebook.com/munsantiagocacem
<https://twitter.com/cmsantiagocacem>

SEPARATA

SANTIAGO DO CACÉM

MUNICÍPIO EMPREENDEDOR

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou designar, como representante do Município no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano, o Sr. Vereador da Educação, Norberto Valente Barradas.

Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo - Constituição: designação de um membro

A Câmara Municipal deliberou designar, como representante da Câmara Municipal na Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo, o Vereador Francisco Maria Carrajola de Sousa.

Tomou conhecimento da designação do Senhor Presidente na técnica superior Maria de Lurdes Simões Rodrigues, sob proposta do Senhor Vereador da Educação, para integrar a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo.

Cedência de alojamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por comodato, da Fração "C", do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3107.º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 1.º esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, à senhora Antónia Maria Camacho; e aprovar a minuta do contrato de comodato.

Grupo de Animação Cultural de S. Domingos - Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 607,50 € para o Grupo de Animação Cultural de S. Domingos como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com António Dâmaso Chainho.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Manuel Domingos.

14 de novembro

Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Protocolo para a Gestão, Utilização e Manutenção dos Campos Municipais de Miróbriga e de S. Sebastião em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do Protocolo para a Gestão, Utilização e Manutenção dos Campos Municipais de Miróbriga e de S. Sebastião em Santiago do Cacém a estabelecer com o União Sport Club.

Aprovação da abertura da discussão pública do desenho urbano da alteração de loteamento n.º 07/2013 – Alteração ao loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos (Processo n.º 7/2010) Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública referente ao desenho urbano da alteração do loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos, processo n.º 7/2013, sita em Alvalade, proveniente dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.ºs 1705/20101025 e 263/19860526 da freguesia de Alvalade e que consiste na ampliação do lote de 5.200 m² para 9.087,75 m² por motivos de realocação do depósito de gás construído aquando das obras e da integração do talude dentro do lote e alteração da entrada de veículos no interior do lote.

Deliberou também publicitar a mesma através de aviso a publicar no *Diário da República* e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no edifício sede do Município e na Junta de Freguesia de Alvalade.

Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.676,05 € referen-

te ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.

Transferência de verba relativa ao ano 2013 para o ICE – Instituto das Comunidades Educativas

A Câmara Municipal deliberou transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250 €, com o objetivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2013, e transferir a verba de 2.500 € relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projeto “Quinta da Educação e Ambiente”.

Intervir.Com – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural – Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação Intervir.Com, no valor de 1.500 € para fazer face aos encargos decorrentes dos seguintes projetos: Projeto Entre Todos, DIAG, Intervir no Pré-Escolar, GATE-Gabinete de Apoio Técnico Especializado, Quiosque Intervir, Projeto (Des) Igualdades.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Carlos Alberto da Assunção Gonçalves.

Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo

A Câmara Municipal deliberou a emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Rui Miguel de Matos Teixeira.

21 de novembro

Execução de Pintura das Passadeiras da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Aprovação da Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada acima referida.

Reabilitação do Pavimento na Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada referida acima.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final da empreitada acima referida.

Execução da Envolvente da Casa de Convívio da Aldeia do Cano – Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual

A Câmara Municipal deliberou aprovar a não aceitação do pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo empreiteiro Consdep – Engenharia e Construção S. A. e aprovar a aplicação de multa contratual diária por violação do prazo da obra de Execução da Envolvente da Casa de Convívio de Aldeia do Cano, conforme cálculos anexos, sendo no valor de 38,99€ por dia, nos primeiros 30 dias e no valor de 77,97€ por dia nos restantes dias.

Pavimentação de Ruas em Ermidas-Sado – Receção Definitiva – Libertação de garantias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a libertação de 10 % do valor da garantia bancária, referente ao 5.º ano do período de garantia e na sequência da realização da receção definitiva, sendo o valor da garantia a liberar de 216,01 €, que corresponde ao valor restante.

Redução da garantia bancária n.º GAR/07307396 do Banco BPI S. A., Sociedade Aberta

A Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da garantia bancária n.º GAR/07307396 do Banco BPI S. A., Sociedade Aberta, referente à execução das infraestruturas entre a Rua dos Caniços e o Estádio Municipal, no valor de 257.694,12 €, ficando cativo o valor de 98.599,89 €, que corresponde ao valor das obras por executar.

Reversão dos lotes de terreno 3 e 4 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – Expansão II de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a reversão dos lotes de terreno 3 e 4 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – Expansão II de Ermidas-Sado, inscritos na matriz sob os artigos 1976.º e 1975.º, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob as fichas n.º 750/19970717 e 751/19970717, respetivamente, da freguesia de Ermidas-Sado, alienados em regime de propriedade plena por escrituras públicas de compra e venda celebradas em 30 de novembro de 2006, à empresa Segundo Transportes – Sociedade Comercial Lda.

Ação Social Escolar 2013/2014 – apoio alimentar a crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento de refeições pelo Agrupamento de Escolas do Cercal

A Câmara Municipal deliberou a manutenção, para o ano letivo 2013/2014, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;

Deliberou também que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo:

- a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100 % do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras;
- b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o

pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50 % pagos pelo aluno;

- c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.

Por último, deliberou que esse valor seja, para a entidade a seguir referida, o seguinte:
Agrupamento de Escolas de Cercal: escalão A - 1,54 €; escalão B - 0,81 €; não carenciado - 0,08€.

Ação Social Escolar 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas Prof. Arménio Lança, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou atribuir os escalões e respetivas comparticipações (alimentação, livros e / ou material escolar) às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, relativo a novos pedidos constantes do anexo I, reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-08-2013 e de 23-10-2013 relativos ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalão, de B para A, constantes no anexo II; transferir para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e / ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I e II a saber:

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 37,50 €, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 62,50 € e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 362,50 €, sendo o valor total de 462,50 €.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 21 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresa Oceanilustrado, Lda., contribuinte n.º 510 373 968, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de fruta e produtos hortícolas, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 22 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Francelina Vieira da Silva Peres Costa, contribuinte n.º 162 000 537, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de flores e outros, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1124.89 € referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

28 de novembro

Alteração do Loteamento n.º 09/2013, em nome de Catarina Filipa Pinela Mateus, sita em Loteamento Municipal Praça dos Plátanos lote n.º 180 B – Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do Loteamento n.º 09/2013, para o lote n.º 180 B – Loteamento Municipal Praça dos Plátanos – Alvalade, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 671/19930202 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 1590, da freguesia de Alvalade, conforme memória descritiva e planta síntese.

Aquisição de viatura de recolha de RSU

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro de Veículos, Automóveis e Motociclos – Lote 13 – (Aquisição de veículos pesados de mercadorias, chassis-cabine, para construção e trabalhos pesados), celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. /ANCP), para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com um preço base de 154.450 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberou também aprovar o convite e o caderno de encargos e designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves; Vogal – Eng. Nuno Franco; Vogal – Eng.ª Silvia Barros; Vogal suplente – Eng. José Carlos Correia; Vogal suplente – Sr. Octávio Gonçalves.

Deliberou que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo vogal Nuno Franco e que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Transporte de refeições assegurado pela Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo e União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra – Ano Letivo 2013/2014 – Definição do preço ao quilómetro

A Câmara Municipal deliberou manter, para o ano letivo 2013/2014, o preço ao quilómetro de 0,56 € praticado no ano letivo anterior, a ser pago às entidades suprarreferidas, que asseguram o transporte das refeições, mediante a apresentação dos respetivos mapas mensais, nos valores previsíveis de 184,80 €

para a Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo e de 924 € para a União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra.

Abertura de Hasta Pública para Venda de Pinhas

A Câmara Municipal deliberou proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda das pinhas, nas seguintes condições:

- São constituídos dois lotes, assim discriminados:
 - Lote um – Pinhas provenientes do Parque Urbano do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho, Vila Nova de Santo André e Aldeia de Santo André;
 - Lote dois – Pinhas provenientes da Herdade do Canal.
- Cada proposta poderá conter apenas um dos lotes ou os dois lotes, devendo o mesmo ser claramente expresso na proposta;
- As pinhas são vendidas na árvore, cabendo ao adjudicatário todos os encargos com a sua colheita;
- As propostas deverão ser aprovadas até às 16h00 do dia 11 de dezembro de 2013;
- A colheita das pinhas apenas se poderá executar após o dia 15 de dezembro de 2013 e terá de estar terminada antes do dia 31 de março de 2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 528/99 de 28 de dezembro;
- Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário;
- O adjudicatário deve informar o adjudicante das datas em que pretende iniciar os trabalhos em cada uma das propriedades;
- A quantidade total estimada é de 10.000 pinhas.

O valor base para apresentação de propostas é de 500 € para o lote um, e de 300 €, para o lote dois. Aos valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberou também efetuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 12 de dezembro de 2013, pelas onze horas e trinta minutos, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

Em caso de adjudicação, o correspondente pagamento deverá ser efetuado até ao dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma.

Caso se verifique a situação prevista no número anterior, a adjudicação será efetuada ao concorrente classificado em segundo lugar.

05 de dezembro

Grandes Opções do Plano e Orçamento 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Catorze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Autorização prévia prevista na Lei dos Compromissos (art.º 6.º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

A Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Orçamentação das despesas com pessoal - 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar o montante máximo da verba orçamental a afetar ao encargo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, com a afetação do montante máximo de 38.000 €.

Mapa de Pessoal - 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar o mapa de pessoal para 2014 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Pagamento das prestações de Direito de Superfície em atraso - Lote n.º 6 da ZIL Exp. III de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o requerente a efetuar o pagamento do direito de superfície relativo aos períodos de 2011-01-03 a 2014-01-02, no montante de 2.940,30 €, acrescido dos respetivos juros de mora, em 15 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de janeiro de 2014 a março de 2015. Deliberou também aprovar o Acordo de Pagamento.

Transmissão do lote 15 da Expansão III do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Electrosidias - Assistência Técnica de Simões & Dias Lda., a transmitir o direito de superfície do lote n.º 15 da Expansão III, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira de Santo André, em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob o n.º 3070 e inscrito na

matriz sob o artigo 4601.º, da freguesia de Santo André, para o senhor Ricardo Mateus Marinho Lopes.

Deve o requerente apresentar, no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, o Vereador com o Pelouro do Ambiente, Albano Pereira, e designar como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Estratégico da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, nas ausências e impedimentos do Vereador Albano Pereira, a Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, Susana Espada.

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à extinção do Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim de Infância n.º 3 de Santo André

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2013 no sentido da extinção do Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Pais da Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim de Infância n.º 3 de Santo André relativo à gestão e funcionamento do refeitório escolar do referido estabelecimento de ensino e assinado em 26 de setembro de 2008.

Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer à Múcipe Maria Isabel Miranda Leite Laranjeira as doações ao Museu Municipal.

Futebol Clube Alvaladense

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável para a candidatura do Futebol Clube Alvaladense a Instituição de Utilidade Pública.

Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Ermidas

A Câmara Municipal deliberou proceder à transferência no valor de 4.500 €, para a Delegação de Ermidas-Sado, da Cruz Vermelha Portuguesa.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.504,13 € refe-

rente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André.

12 de dezembro

ECODAP - Decapagem, Anticorrosão e Pintura, Lda.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a requerente a efetuar o pagamento do direito de superfície relativo ao período de 2013-10-09 a 2014-10-08, no montante de 5.754,67 €, acrescido dos respetivos juros de mora, em 11 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de dezembro de 2013 a outubro de 2014, e aprovar o Acordo de Pagamento.

Ação Social Escolar - 2013/2014 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar - Agrupamentos de Escolas Prof. Arménio Lança, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e / ou material escolar) às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, relativo a novos pedidos, constantes do anexo I, e reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 29-08-2013 relativa ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalão, de B para A, constante do anexo II.

Deliberou também transferir, para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e / ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo - escalão A e B, constantes no anexo I e II.

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança 25€, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 100€ e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 87,50 €, sendo o valor total de 212,50 €.

Clube de Natação do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou isentar o pagamento das Piscinas Municipais de Santiago do Cacém pelo Clube de Natação do Litoral Alentejano pela utilização de dois dias por semana entre as 06h45 e as 08h00.

Movimento Associativo Desportivo do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município:

Clube Galp Energia - 5.652,95 €; Grupo Desportivo de Santa Maria - 2.722,35 €; Centro Equestre de Santo André - 1.077,73 €; Associação de Moradores de Aldeia do Chãos - 2.514,10 €; Hockey Club Santiago - 18.649,76 €; Chaparros BTT Team Associação - 1.417,69 €; Clube Ténis de Santo André - 3.671,04€; Estrela Santo André - 22.636,16 €; Futebol Clube Al-

valadense - 7.382,12 €; Grupo Desportivo da Repsol Polímeros - 7.705,17 €; Grupo Desportivo de São Francisco da Serra - 1.975,69 €; Grupo Desportivo "Os Relvenses" - 1.002,53 €; Juventude Atlético Clube - 8.296,99 €; Kotas Bike Team - 1.611,70 €; Grupo Desportivo Leal Soneguense - 2.217,75 €; Núcleo Árbitros Santiago do Cacém - 1.167,61 €; Clube Náutico Santo André - 544,65 €; Os Barrigotos Associação Recreativa Alvalade - 761,80 €; Sociedade Columbófila L. Alentejano - 1.081,29 €; Sociedade da Juventude Cercalense - 3.912,21 €; Sporting Futebol Clube Abelense - 2.465,16 €, União Sport Club - 32.718,07 €; Grupo de Anim. Cultural de S. Domingos - 942,46 €; Clube de Orientação e Av. L. Alentejo - 11.580,90 €; Associação Litoral Aventura - 905,08€; Escola Futebol Luvas Pretas - 11.551,98 €; Grupo Motard Santo André - 711,07€; Os Vilas - Ass. Pesca Desportiva - 3.281,24 €.

Hasta Pública para Venda de Pinhas - Abertura de Propostas

A Câmara Municipal deliberou adjudicar ao Senhor José António Costa Salvador, pelos seguintes valores, acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública:

Lote 1 - 1.500 €

Lote 2 - 900 €

Alteração de desenvolvimento de atividade económica - Banda n.º 28 - Nave 2 no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o desenvolvimento da atividade económica de comércio de bolos e doces na banca n.º 28 - Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, atribuída à empresa Oceanilustrado, Lda., contribuinte n.º 510 373 968, em reunião de Câmara de 04-07-2013.

Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.794,01 € referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.

19 de dezembro

Protocolo de colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal - Petrogal e várias entidades do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Petróleos de Portugal - Petrogal S. A. Deliberou aprovar também a minuta de Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Petróleos de Portugal - Petrogal S. A. e o conjunto de entidades do Município, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas

atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.

Transferência de verba para várias entidades do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para várias entidades do Concelho, relativa a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue, a saber:

Associação Intervir.Com - 1.500 €; Associação Ajagato - 2.500 €; Associação Cultural de Santiago do Cacém - 250 €; Casa de Jovens "o Farol" - 3.100€; Clube Ornitológico do Litoral Alentejano - 500 €; Coral Harmonia - Sociedade Harmonia - 2.000 €; Lions Club de Santiago do Cacém - 750 €; Paróquia de Santiago do Cacém - 1.500 €; Quadricultura Associação - 2.000 €; Quercus - 1.000 €; Estrela de Santo André - 2.500 €; Juventude Atlético Clube - 1.400 €; União Sport Club - 2.500 €.

Aprovação da proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Santiago do Cacém (PUSC) e a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, para recolha de sugestões e informações no âmbito do procedimento de alteração iniciado por deliberação de Câmara de 16/06/2011

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração por adaptação, correção e retificação ao PUSC nos termos dos artigos 97.º e 97.º A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL-380/99 de 22/09, na sua atual redação, e a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, para recolha de reclamações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito de respetivo procedimento de alteração, em conformidade com o disposto no artigo 77.º n.º 3 e n.º 4 do RGIT.

A abertura do período de discussão pública será publicitado através de aviso a publicar no *Diário da República* (2.º série), divulgado através da comunicação social e da respetiva página eletrónica do município, com identificação dos locais onde se encontram disponíveis a proposta, a ata da conferência de serviços e os demais pareceres emitidos pelas entidades intervenientes.

Apoio às freguesias do Município

A Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação de apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Execução da Reabilitação da Rua Dr. Beja da Costa no Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 15 % do valor da garantia bancária, referente ao 4.º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 1.904,92 €.

Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém - Rede Social

A Câmara Municipal deliberou a atualização do cargo de Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém para o mandato 2013-2017, que é por inerência presidido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, e a nomeação do representante da Câmara Municipal de Santiago do Cacém no Núcleo Executivo da Rede Social, a Técnica Superior da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, Ana Isabel Nunes Calado.

Aprovação do desenho urbano do Loteamento Municipal n.º 6/2013 - Alteração ao Loteamento Municipal para Atividades de Lazer (Processo n.º 2/2007) - Zona Industrial Ligeira - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano da alteração ao loteamento Municipal para Atividades de Lazer, sita em ZIL, Vila Nova de Santo André, processo n.º 6/2013, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 01590/050292, 01600/140292, 01604/140292 e 01605/140292 da freguesia de Santo André, e que consiste na divisão do lote 1 em 2 lotes numerados como 1 e 4 e na redefinição dos usos de todos os lotes, passando o lote 1 a ter o uso de comércio/armazéns e os lotes 2, 3 e 4 os usos de comércio/serviços/indústria/armazéns.

Aquisição do Lote n.º 53 do Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento, aos senhores João Manuel Martins Madeira e Isabel Pereira Calado, da importância de 406,14 €, como compensação pelo valor do IMT devido pela aquisição em Propriedade Plena do Lote n.º 53 do Loteamento Municipal da Zona IV em Santiago do Cacém, uma vez que, em 29 de janeiro de 1999, já tinham efetuado o pagamento do imposto municipal de SISA, relativo à mesma aquisição, não tendo a competente escritura de compra e venda sido celebrada, por motivos alheios aos adquirentes.

Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer, ao munícipe Fernando Henriques Lopes Jordão, a doação, ao Museu Municipal, de um rádio emissor recetor do princípio do século XX.

Associação Cultural de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou proceder a uma transferência de verba no valor de 500 € para a Associação Cultural de Santiago do Cacém como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2013 e apoio às obras de recuperação da sede da associação.

Serviço de Refeições na EB de Cruz de João Mendes - Transferência de verba para pagamento

de acompanhamento e limpeza na sala de refeições – Ano Letivo 2013/2014

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor total de 790,35 € para a Associação Jovem de Festas da Cruz de João Mendes destinada a assegurar o acompanhamento dos alunos nos almoços e a limpeza da sala de refeições da EB de Cruz de João Mendes.

Deliberou também que a verba seja transferida em três *tranches*, a ocorrer em dezembro de 2013, abril e junho de 2014.

Comissão Técnica no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em situação de Comprovada Carência Económica

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração à Comissão Técnica do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, aprovada por deliberação de 12 de março 2009, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente da Comissão Técnica – Vereador Norberto Valente Barradas

1.º Vogal – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Robertina Pinela, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal – Técnica Superior da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, Filomena Marquês Martins;

3.º Vogal – Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística, Ana Malão;

4.º Vogal – Assistente Técnico da Divisão de Gestão Urbanística, Leonel Silva.

Suplentes: – Técnica Superior da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, Ana Isabel Nunes Calado;

- Técnica Superior da Divisão Jurídica, Dr.ª Fátima Aires Ramusga;

- Assistente Técnico da Divisão de Projeto Municipal, Carlos Manuel Gil de Sousa.

02 de janeiro

Execução das Infraestruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água – Liberação de Garantia Bancária e Retenções

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 30 % do valor da garantia bancária e retenções referentes ao 4.º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 4.486,05 € e retenções no valor de 4.795,90 €.

Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Revisão de Preços Definitiva – Atualização da Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor total de 28,95 €, IVA incluído, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de nota de crédito.

A CMSC aprovou a atualização da conta final da empreitada.

Aprovação do desenho urbano da alteração de loteamento n.º 07/2013 – Alteração ao Loteamento Municipal de Lar Residencial de Idosos (Processo n.º 7/2010) Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar o desenho urbano da alteração do loteamento Municipal do Lar Residencial de Idosos, com processo n.º 7/2013, sito em Alvalade, proveniente dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1705/20101025 e 263/19860526 da freguesia de Alvalade e que consiste na ampliação do lote de 5.200 m² para 9.087,75 m² por motivos de realociação do depósito de gás construído aquando das obras e da integração do talude dentro do lote e alteração da entrada de veículos no interior do lote.

09 de janeiro

Conclusão da Requalificação dos Eixos Estruturantes – Revisão de Preços Definitiva – Atualização da Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor total de 289,28 €, IVA incluído, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do diferencial em relação ao valor já faturado, e aprovar a atualização da conta final da empreitada.

Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol – Revisão de Preços Definitiva – Atualização da Conta Final

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor total de 1.160,14 €, IVA incluído, a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do diferencial em relação ao valor já faturado, e aprovar a atualização da conta final da empreitada.

Lote 5 Expansão II do Parques de Empresas de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de Câmara de 24 de abril de 2008, na qual foi aprovado vender em regime de propriedade plena e por acordo direto o lote 5 da Expansão II de Ermidas-Sado à empresa Durosucata, para desenvolver a atividade de reciclagem e triagem de metais ferrosos e não ferrosos, nos moldes então definidos, e revogar a deliberação de Câmara de 03 de julho de 2008, na qual foi aprovado revogar a deliberação de Câmara de 24 de abril de 2008, devido à alteração dos preços das ZIL / ZAM do Município, nomeadamente relativamente à sua aplicação à venda em regime de propriedade plena e por acordo direto do lote 5 da Expansão II de Ermidas-Sado atrás referido.

Transmissão do Direito de Superfície do Lote 22 da ZIL de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Ramiro Nunes Marques da Vinha a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 22, com a área de 324 m², sito na ZIL de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6216.º e descrito na CRP sob a ficha n.º 01883/120293 da freguesia de Santo André, para a empresa Frutas Birut Lda.

Deve o requerente apresentar, no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.

Aprovação da alteração ao Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – lote 48 – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração da área inicial do lote 48, de 2.336,36 m² para 2.793,11 m², correspondendo o acréscimo de área a 456,75 m². Esta área é a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob parte do artigo 43, secção M, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 70/19850123 da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu.

Deliberou também aprovar a alteração do uso anteriormente permitido, que era apenas para indústria, para o uso de Indústria Ligeira / Comércio / Serviços.

Após a alteração, o lote 48 ficará com as seguintes características: área do lote: 2.793,11 m², área de construção total: 4.189,60 m², Usos: Indústria Ligeira / Comércio / Serviços, de acordo com memória descritiva e planta síntese.

Sociedade Harmonia

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 2.000 € para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização do concerto de Natal.

Casa do Povo do Cercal do Alentejo – Grupo Coral da Casa do Povo do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 810 € para a Casa do Povo do Cercal do Alentejo para apoiar as atividades desenvolvidas em 2013.

Associação Cultural Amigos de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 750 € para a Associação Cultural Amigos de Alvalade para apoiar as atividades desenvolvidas em 2013.

16 de janeiro

Reabilitação Urbana de S. Francisco – Setor D – Libertação das Garantias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a libertação de 35 % do valor da garantia bancária, referente ao 2.º ano do período de garantia, sendo o valor da garantia a liberar de 5.144,62 €.

Retificação das propostas aprovadas em reuniões de Câmara de 23-10-2013 e 19-12-2013, no que respeita às descrições prediais do Loteamento, por erro material na expressão da vontade, de acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação por erro material na expressão da vontade, uma vez que, por lapso de escrita na identificação dos prédios que deram origem à alteração de loteamento, foram indicadas as descrições prediais iniciais: "01590/050292, 01600/140292, 01604/140292 e 01605/140292, freguesia de Santo André" quando deveria ter sido identificada a descrição predial resultante da operação de loteamento registada sob a ficha n.º 3535/20001009.

Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas do Cercal do Alentejo, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, relativo a novos pedidos, constantes do anexo I.

Deliberou também reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-08-2013, 23-10-2013 e 12-12-2013, relativas ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalão de B para A, constantes do anexo II, e transferir para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e / ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I e II, a saber: Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 62,50 €, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 62,50 € e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 162,50 €, sendo o valor total de 287,50 €.

Agrupamento de Escolas N.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência a título gratuito e consequente isenção de pagamentos de taxas, no valor de 586,95 € por mês, referente a 40 horas por mês, com base no regulamento em vigor do Pavilhão Municipal de Desportos, para a realização dos treinos e jogos dos alunos da Escola Secundária Manuel da Fonseca na modalidade de futsal, no âmbito do Desporto Escolar.

Esta cedência prolongar-se-á até ao final do ano letivo 2013/2014 e iniciar-se-á no dia 06 de janeiro de 2014.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a cedência da banca n.º 25 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo

diária, à empresária Maria de Lurdes Pereira Fernandes, contribuinte n.º 198 393 644, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de artesanato, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

23 de janeiro

Retificação da proposta aprovada em reunião de Câmara de 09-01-2014 no que respeita à descrição predial do loteamento, por erro material na expressão da vontade, de acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação por erro material na expressão da vontade, uma vez que, por lapso de escrita, não foi indicada a descrição predial do lote 48, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01333/30121992, tendo sido somente identificada a descrição predial n.º 70/19850123, que corresponde ao prédio rústico inscrito na matriz sob parte do artigo 43, secção M, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu, do qual será desanexada a área de 456,75 m² que se destina a aumentar a área do lote 48.

Pedido de Redução da fatura n.º 001/29251/2013 na tarifa Resíduos Urbanos

A Câmara Municipal deliberou autorizar o reembolso ao requerente no valor de 37,56 € através de depósito bancário (valor que corresponde à diferença do que pagou de 38,34 € e o que poderia ter pago caso não ocorresse a rotura, no valor de 0,78 €).

30 de janeiro

Cedência de lotes de Terreno à Freguesia de São Francisco da Serra

A Câmara Municipal deliberou ceder à Freguesia de São Francisco da Serra, em regime de propriedade plena e de forma gratuita, os lotes n.º 2 e 3 do Loteamento Municipal da Várzea do Pereiro, em São Francisco da Serra, com as áreas de 372,50 m² e 352,50 m², inscritos na matriz sob os artigos 1027.º e 1028.º, e descritos na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas n.º 676 e 677, da referida freguesia, destinados à sede da Junta de Freguesia e ao Posto Médico, respetivamente.

Loteamento Municipal Zona Industrial Ligeira I – Atribuição de lote

A Câmara Municipal deliberou alienar o lote n.º 11 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira I, inscrito sob o artigo matricial 1959.º e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º

00727/240697, da freguesia de Ermidas-Sado, por acordo direto, a Trade Medic, S. A.

O lote com a área de 720m² será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 9.172,80€ e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30 % do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70 %, no ato da escritura de compra e venda.

A CMSC deliberou aprovar a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Alteração de 3 %, lote 61 do Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol – Vila Nova de Santo André, requerida por António da Silva Camões

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento Municipal do Bairro Pôr do Sol, Vila Nova de Santo André, requerida por António da Silva Camões, lote n.º 61 – Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2782/19950608, e inscrito na matriz urbana sob o n.º 5453, da freguesia de Santo André.

A alteração consiste na ampliação da área bruta de construção do 1.º andar, que atualmente é de 122,50 m² para 126, 34 m².

As restantes prescrições do loteamento manter-se-ão inalteradas.

Futebol Clube Ermidense

A Câmara Municipal deliberou aprovar os protocolos e a transferência de verbas no valor de 813,41€ para o Futebol Clube Ermidense.

Serviço de Refeições na EB de Brescos – Transferência de verba para pagamento de acompanhantes dos alunos e limpeza na sala de refeições e casa de banho – Ano Letivo 2013/2014

A Câmara Municipal deliberou transferir uma verba no valor total de 1.122,30 € para a Associação de Moradores da Zona de Brescos destinada a assegurar o acompanhamento dos alunos nos almoços e a limpeza da sala de refeições e da casa de banho da Escola Básica de Brescos.

06 de fevereiro

Parceria “Rota Vicentina” – Atribuição de Apoio Financeiro

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para a Associação Casas Brancas, no valor de 3.677,75 €, correspondente à participação financeira do Município, enquanto parceiro na Rota Vicentina, entre setembro de 2012 e dezembro de 2013.

Parceria “Rota Vicentina” – Atribuição de Apoio Financeiro

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba anual para a Associação Casas Brancas, no valor de 3.600 €, correspondente à participação financeira do Município, enquanto parceiro na Rota Vicentina, entre janeiro a dezembro de 2014.

Atribuição dos lotes n.ºs 4 e 5 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência do direito de superfície sobre os lotes n.ºs 4 e 5, sitos na Zona de Indústria Ligeira, Expansão IV, em Santo André, inscritos na matriz sob os artigos 4704.º e 4705.º, e descritos na CRCPA de Santiago do Cacém sob as fichas n.ºs 02863/040995 e 02864/040995, da freguesia de Santo André a Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva, para exercer a atividade de Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, CAE 33120.

Deliberou também aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Constituição do Direito de Superfície o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Transmissão do lote 7 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas – Norte

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Gráfica Santiago, Lda. a transmitir o lote n.º 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM – Norte, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 2093/101198, da freguesia de Santiago do Cacém (extinta) e inscrito na matriz sob o artigo 3 727.º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, de Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda., para instalação de loja e exposição de materiais de queima.

Deve manter-se a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente.

Deve a requerente apresentar, no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património.

Transmissão do lote 1-B do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor António Pereira Santinhos a transmitir o lote n.º 1-B, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 1332/301292, da freguesia de Santiago do Cacém (extinta) e inscrito na matriz sob o artigo 3244.º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda., para instalação de parque para distribuição de gás e um posto de venda de materiais de queima.

Deve manter-se a reserva de propriedade a favor

do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente.

Deve o requerente apresentar, no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património.

Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos na fatura n.º 001/103929/2013 no valor de 274,81 €, fatura n.º 001/116345/2013 no valor de 1.514,09 € e fatura n.º 001/135387/2013 no valor de 114,38 €

A Câmara Municipal deliberou autorizar a dedução de 31,50 € à fatura n.º 001/103929/2013, a dedução de 175,52 € à fatura 001/116345/2013 e a dedução de 12,33 € à fatura n.º 001/135387/2013, referente à não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos.

Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos na fatura n.º 001/11411/2014 no valor de 3.804,06 €

A Câmara Municipal deliberou autorizar a dedução de 441,01 € à fatura n.º 001/11411/2013, referente à não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos.

Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais na fatura n.º 001/142897/2013 no valor de 753,78 €

A Câmara Municipal deliberou autorizar a dedução de 217,66 € na tarifa variável das Águas Residuais e 62,36 € na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/142897/2013.

Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais nas faturas n.º 001/110381/2013 no valor de 496,80 € e na fatura n.º 001/122794/2013 no valor de 125,89 €

A Câmara Municipal deliberou autorizar a dedução de 141,88 € na tarifa variável das Águas Residuais e 40,83 € na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/110381/2013, e autorizar a dedução de 32,50 € na tarifa variável das Águas Residuais e 9,79 € na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/122794/2013.

J. Silva Lobo, Construção Civil Lda.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção provisória das obras de urbanização e respetiva redução da garantia bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, referente à execução das infraestruturas no loteamento sito em Rua Manuel da Fonseca e Rua 10 – Ermidas-Sado, com o valor inicial de 557.300 €, ficando cativo 10 % do valor total da obra, o qual corresponde a 55.730 €.

Bolsas de Estudo 2013/2014 – Aprovação das listas definitivas das renovações

A Câmara Municipal deliberou aprovar as listas definitivas das renovações das bolsas de estudo para o ano letivo 2013/2014, sendo o seu valor mensal de 130 € cada para o período de outubro de 2013 a julho de 2014, e o valor total a cabimentar de 22.100€, devendo o pagamento das mesmas ser efetuado após informação dos bolsеiros sobre o recebimento de outras bolsas de estudo e do seu valor anual.

Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, Cercal do Alentejo, n.º 1 de Santo André e n.º 1 de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e / ou material escolar) aos alunos do 1.º ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I, reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 29-08-2013 relativa ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalões, constantes do anexo II, e transferir, para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e / ou material escolar, destinados aos alunos do 1.º Ciclo – escalão A e B, constantes no anexo I e II a saber: Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança 75 €, Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 37,50 €, Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santiago do Cacém 150 € e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 300 €, sendo o valor total de 562,50 €.

13 de fevereiro

Aprovação da Declaração de Retificação ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização

A Câmara Municipal deliberou aprovar a declaração de retificação ao n.º 1 do artigo 5.º e alínea f) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização - RMEU, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, sob o n.º 289/2013, nos seguintes termos:

No n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê: «1 — Os elementos instrutórios legalmente exigíveis para o pedido de licenciamento, comunicação prévia e informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, são apresentados em peças escritas e desenhadas, elaboradas de forma legível e explícita, em papel de formato A4 ou dobrado neste formato, quando de dimensão superior.»

Deve ler-se: «1 — Os elementos instrutórios legalmente exigíveis para o pedido de licenciamento, comunicação prévia, autorização de utilização e informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, são apresentados em peças escritas e desenhadas, elaboradas de forma legível e explícita, em papel de formato A4 ou dobrado neste for-

mato, quando de dimensão superior e em suporte digital.»

Na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º, onde se lê: «f) Equipamentos técnicos até 6 m², nomeadamente abrigos para furos, geradores, depósitos, lenha, etc., com altura da fachada não superior 2,20 m, quando não associados à edificação principal ou se associados a edificações anexas com a altura da mesma;»

Deve ler-se: «f) Equipamentos técnicos até 6 m², nomeadamente abrigos para furos, geradores, depósitos, lenha, etc., com altura da fachada não superior a 2,20 m, quando não associados à edificação principal ou se associados a edificações anexas com a altura da mesma. Estipula-se o limite máximo de uma edificação para este fim;»

No n.º 3 do artigo 23.º, onde se lê: «3 — As edificações previstas nas alíneas b), c) e f) do número anterior não são contabilizadas para efeitos de índices de ocupação do solo e índices de utilização do solo, podendo, em caso de loteamentos, implantar-se fora dos polígonos de implantação, desde que não sejam comprometidos os alinhamentos e afastamentos definidos.»

Deve ler-se: «3 — As edificações previstas nas alíneas b), c) e f) do número um não são contabilizadas para efeitos de índices de ocupação do solo e índices de utilização do solo, podendo, em caso de loteamentos, implantar-se fora dos polígonos de implantação, desde que não sejam comprometidos os alinhamentos e afastamentos definidos.»

Aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final, adjudicar o fornecimento de uma viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos, à Auto-Sueco, Lda., pelo montante de 149.400 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, notificar a adjudicatária para, no prazo de seis dias, apresentar os documentos de habitação exigidos nos termos do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos e notificar a adjudicatária para, no prazo de dez dias, apresentar documento comprovativo da prestação de caução, de acordo com o previsto no ponto V do convite do procedimento.

Designação de representantes do Município de Santiago do Cacém na Associação para Formação Tecnológica no Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar como representantes do Município nos órgãos da Associação para a formação Tecnológica no Litoral Alentejano, em concreto na Assembleia Geral e no Conselho Fiscal, respetivamente o Sr. Vereador da Educação, Norberto Valente Barradas, e a Dra. Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, chefe da Divisão de Administração e Gestão Financeira.

Abertura de procedimentos concursais – Recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau

A Câmara Municipal deliberou promover a abertu-

tura dos procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.º grau:

— Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território;

— Chefe da Divisão de Comodidade Local.

Deliberou também aprovar a composição dos respetivos júris de recrutamento:

— Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território

— Presidente: Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

— Vogais: José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

— Chefe da Divisão de Comodidade Local

— Presidente: Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

— Vogais: José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Projeto e Obras.

Por último, deliberou submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros dos júris de recrutamento.

Marco António Cheira Figueira

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72004617343 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, com o valor ainda cativo de 4.000 €.

Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais nas faturas n.º 001/115387/2013 no valor de 449,14 € e na fatura n.º 001/127817/2013 no valor de 212,96 €

A Câmara Municipal deliberou autorizar a dedução de 135,80 € na tarifa variável das Águas Residuais e 45,59 € na tarifa variável dos Resíduos Urbanos na fatura 001/115387/2013. Deliberou autorizar também a dedução de 55,29 € na tarifa variável das Águas Residuais e 21,82 € na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/127817/2013.

Aprovação do valor pecuniária do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca

A Câmara Municipal deliberou aprovar a verba de quatro mil euros como prémio a atribuir à obra vencedora da X edição do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca a decorrer no presente ano.

Transportes Escolares 2013/2014 – Juntas de Freguesia de Santo André e União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água: definição do preço ao quilómetro a praticar

A Câmara Municipal deliberou a manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano letivo an-

terior para o transporte escolar – na modalidade de circuito especial, assegurado pela Junta de Freguesia de Santo André, no valor de 0,67 € e pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, no valor de 0,44 €.

Bolsas de Estudo 2013/2014 – Aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aumentar o número de bolsas de estudo destinadas às primeiras candidaturas de 8 (oito) para 18 (dezoito).

Agrupamento N.º 1 de Escolas de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 1.038,08 € referente a 500 refeições, servidas pelo Agrupamento n.º 1 de Escolas de Santiago do Cacém aos alunos e professores participantes no Corta Mato Escolar Concelhio, realizado no dia 22 de janeiro de 2014.

Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas Professor Arménio Lança, Cercal do Alentejo e n.º 1 de Santo André.

A Câmara Municipal deliberou atribuir o escalão e respetiva comparticipação (alimentação e material escolar) à criança do Pré-Escolar, relativo a novo pedido, constante do anexo I, reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-08-2013 relativas ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalões, constantes do anexo II, e transferir para os Agrupamentos de Escolas, na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e / ou material escolar, destinados à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1.º Ciclo – escalão A, constantes no anexo I e II, a saber: Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança 25 €; Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 75 € e Agrupamento de Escolas n.º 1 de Santo André 21,25 €, sendo o valor total de 121,25 €.

Comemoração do Carnaval das Escolas 2014

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas 2014 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e estimativa de custos, cuja previsão é de 5.440 €.

Deliberou aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Jardins de Infância particulares no valor de 2.28 € e condicionar a transferência de verbas à apresentação de cópias de faturas até dia 11 de abril de 2014.

Resinagem de Pinheiros 2014

A Câmara Municipal deliberou proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de resina nas seguintes condições:

a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos decretos

38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57 nas partes em vigor, e Decreto-Lei 129/88, bem como da demais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado.

- b) O número de incisões é de aproximadamente:
- 12.000 bicas para o Pinhal do Concelho;
- 4.000 bicas na ZIL / ZAM de Vila Nova de Santo André.
- c) Os concorrentes deverão apresentar as propostas em carta registada e lacrada até às 12h00 do dia anterior ao da arrematação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nessas condições.
- d) Da proposta deverá constar o preço de cada incisão.
- e) A Câmara reserva-se o direito de abrir licitações verbais entre os concorrentes das propostas e não aceitar nenhum dos preços oferecidos se eles não convierem aos interesses do Município.
- f) O preço base da licitação será de 0,40 € cada incisão acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- g) O arrematante obrigará-se a:
Pagar 50 % da importância por que lhe for feita a adjudicação no dia seguinte útil ao da praça.
Pagar o restante débito com base no total das bicas até ao dia 15 de dezembro de 2014, não podendo proceder ao levantamento de resinagem sem que o pagamento integral se encontre feito.

Se a Câmara Municipal efetuar venda da madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente.

A CMSC deliberou efetuar a abertura das propostas na reunião de Câmara Municipal do dia 06 de março pelas 10h00, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.140,12 € referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém.

20 de fevereiro

Preçário de expositores na Santiago 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar o preçário de expositores na Santiago de 2014.

Módulo no pavilhão de exposições – 3x3 m² – 184,01 €

Módulo no Pavilhão por m² – 20,45 €

Stand de rua – 3x3 m² – 184,01 €

Tasquinha – 3x3 m² – 241,82 €

Tasquinhas CA – 303,32 €

Restaurante do pavilhão de exposições – 303,32 €

Terrado por m² – 2,46 €

Estes valores incluem taxa de IVA (23 %).

Preçário de entrada na Santiago 2014 e cedência de convites a expositores e instituições convidadas

A Câmara Municipal deliberou aprovar os seguintes valores das entradas na Santiago de 2014:

- a) Dia 30 de maio (sexta-feira) – 2 € por unidade;
b) Dia 31 de maio (sábado) – 2 € por unidade;
c) Dia 1 de junho (domingo) – 2 € por unidade;
d) Bilhete de entrada para 3 dias – 4 € por unidade;
e) Crianças com idades a partir dos 13 anos inclusive – 2 € por unidade

Deliberou aprovar também a cedência de convites:

- a) Expositores (pavilhão e terrado) – 5 unidades por stand de 3x3;
b) Tasquinhas – 5 unidades por tasquinha de 3x3;
c) Tasquinhas CA e restaurantes – 10 unidades por espaço de restauração;
d) Terrado – 2 unidades por utilizador;
e) Participantes em iniciativas – 2 unidades por participantes.

Horário de funcionamento da Santiago 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte horário de funcionamento da Santiago de 2014:

- a) Pavilhão de exposições, terrado inferior e pavilhão de exposição animal:

Dia 30 de maio (sexta-feira) das 10h00 à 01h00;

Dia 31 de maio (sábado) das 10h à 01h00;

Dia 1 de junho (domingo) das 10h às 00h00

- b) Terrado superior (zona de animação):

Dia 30 de maio (sexta-feira): das 10h00 às 04h00;

Dia 31 de maio (sábado) das 10h às 05h00;

Dia 1 de junho (domingo) das 10h às 02h00.

Normas de participação para a Santiago 2014

A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes normas de participação na Santiago de 2014:

- a) Enquadramento;
b) Participação;
c) Áreas de expositores / condições;
d) Identificação dos stands / espaços expositivos;
e) Inscrições;
f) Horário do evento
g) Montagem e desmontagem
h) Locais de exposição e venda
i) Preçários dos espaços
j) Circulação de viaturas
k) Regras de higiene e segurança alimentar
l) Obrigação do expositor
m) Cedência de títulos gratuitos para expositores
n) Disposições finais.

Alteração de utilização de bancas no Mercado Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação da Câmara Municipal de 23-02-2013, relativa à utilização das bancas n.º 49 e 50 do Mercado Municipal de Santiago do Cacém.

Deliberou autorizar a utilização das bancas n.º 43 e 44 do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, para ocupação do tipo diária, pela empresa Dom Keijo, Lda., contribuinte n.º 508726751, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de produtos alimentares, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município.

Atribuição de Topónimo

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Topónimo “Escadinhas do Colégio”.

Grupo Coral e Instrumental Os Afluentes do Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba de 648 € para o Grupo Coral e Instrumental Os Afluentes do Sado destinada a apoiar as atividades desenvolvidas em 2013.

27 de fevereiro

Os Kotas Bike Team – Pedido de Isenção de Taxas

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 18-02-2014, referente ao ato administrativo de autorização de isenção do pagamento de licenciamento da prova desportiva, no valor de 15,35 € ao abrigo n.º 2 do Art.º 6º do Regulamento de Taxas, relativo à realização da 5.ª Maratona BTT “Rota do Casqueiro”, no dia 23 de fevereiro de 2014, praticado pelo Presidente da Câmara, Álvaro Beijinha, em 27 de fevereiro de 2014.

Aquisição de viatura de recolha de recolha de RSU

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro de Veículos, Automóveis e Motociclos – Lote 13 – (Aquisição de veículos pesados de mercadorias, chassis-cabine, para construção e trabalhos pesados), celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. /ANCP), para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, com um preço base de 154.450 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberou também aprovar o convite e o caderno de encargos e designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves,
Vogal – Eng. Nuno Franco,
Vogal – Eng.ª Silvia Barros,
Vogal suplente – Eng.ª Susana Espada,

Vogal suplente – Sr. Octávio Gonçalves.

Por último, deliberou que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo vogal Nuno Franco e que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Atribuição de Topónimo e Números de Polícia

– Santa Cruz

A Câmara Municipal deliberou aprovar os topónimos e números de polícia para as seguintes artérias:
Largo da Igreja
Travessa da Cordeira
Rua 25 de Abril – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10A.
Rua do Menino do Freixo: 1, 2, 3, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Atribuição de Números de Polícia – Rua Camilo Castelo Branco – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar os números de polícia para a Rua Camilo Castelo Branco:
Rua Camilo Castelo Branco: 18, 21, 23.

Santiago 2014 – Patrocínios

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento com vista à obtenção de patrocínio para a Santiago 2014, a realizar de 30 de maio a 1 de junho, em Santiago do Cacém, junto das principais cervejeiras nacionais, e efetuar convites às seguintes entidades:

- UNICER BEBIDAS, S. A.

- SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S. A.

Deliberou também que, em troca do patrocínio a obter, o Município ceda à entidade que vier a ser escolhida as seguintes contrapartidas:

- O exclusivo da venda de bebidas aos expositores de bares e restaurantes presentes na Santiago 2014;

- A promoção e divulgação do logótipo no programa oficial da feira;

- A possibilidade de colocação de até quatro faixas publicitárias no picadeiro principal de concursos e espetáculos equestres;

- A possibilidade de colocação de até três insufláveis no recinto da feira;

- A possibilidade de instalação de um ou dois postos de venda de produtos exclusivos na zona de bares e tasquinhas.

Por último, deliberou que o critério de seleção do patrocinador seja o da proposta de valor mais elevado e que o júri que irá analisar e avaliar as propostas tenha a seguinte constituição:

Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves;

Vogal – Dr.ª Maria Helena Lourenço

Vogal – Dr.ª Alexandra Gonçalves

Vogal suplente – Sr. Octávio Gonçalves

Vogal suplente – Sr.ª Dora Moreira

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente deverá ser substituído pela vogal Dr.ª Maria Helena Lourenço.

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mandato 2013/2017

(Elaborado e aprovado ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regimento estabelece as normas de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Periodicidade das reuniões

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal são semanais e públicas, podendo passar a quinzenais, se se reconhecer conveniência e mediante aprovação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a realização de reuniões não públicas, salvaguardando sempre, pelo menos, uma reunião pública mensal.

As reuniões extraordinárias são convocadas sempre que necessário, nos termos legais.

Artigo 3.º

Competência do Presidente da Câmara

Compete ao Presidente da Câmara, além de outras funções que lhe são legalmente cometidas:

Convocar, abrir e encerrar as reuniões, organizar a Ordem do Dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião.

Artigo 4.º

Reuniões ordinárias

A Câmara Municipal reúne ordinariamente todas as quintas-feiras, entre as onze horas e as catorze horas, podendo prolongar-se, excepcionalmente, sob proposta do Presidente, aprovada por uma maioria de dois terços dos presentes.

O disposto no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.

Quaisquer alterações ao dia e hora estabelecidos no ponto 1 do presente artigo devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros da Câmara Municipal com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo, devendo ser dada a publicitação prevista no número anterior.

Artigo 5.º

Reuniões extraordinárias

As reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do Presidente da Câmara Municipal ou após requerimento de, pelo menos, um terço dos respetivos membros.

As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência por protocolo, devendo ser dada a publicitação nos termos previstos no ponto 2 do artigo 4.º do presente Regimento.

O presidente convoca a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento previsto no ponto 1.

Quando o Presidente da Câmara Municipal não efetue a convocação que lhe tenha sido requerida ou não o faça no prazo legal, podem os requerentes efetuá-la diretamente, invocando essa circunstância e publicitando a convocação nos locais habituais.

Artigo 6.º

Local de funcionamento

A Câmara Municipal reúne na sala de sessões da sede do Município, salvo quando, por motivo devidamente justificado, o Presidente da Câmara convoque a realização da reunião para outro local.

Artigo 7.º

Quórum

Os órgãos da Câmara Municipal só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

Quando o órgão não possa reunir por falta de quórum, o Presidente designa outro dia para nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos legais.

Das reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.

Artigo 8.º

Reuniões

Em cada reunião ordinária há um “Período para intervenção e esclarecimento ao público”, quando se trate de reuniões públicas, “Um Período antes da Ordem do Dia” e o “Período da Ordem do Dia”.

Nas reuniões extraordinárias há apenas lugar ao “Período da Ordem do Dia”.

Artigo 9.º

Período para intervenção e esclarecimento ao público

O “Período antes da Ordem do Dia” das reuniões ordinárias públicas é precedido de um período para intervenção e esclarecimento ao público com a duração máxima de sessenta minutos, destinado à intervenção do público e respetivos esclarecimentos pelos membros do executivo.

As inscrições dos interessados, devidamente identificados, são feitas até às onze horas e quinze minutos e por ordem de chegada dos mesmos.

As intervenções do público são ordenadas de acordo com as inscrições, não podendo o tempo de cada intervenção e respetiva resposta ultrapassar dez minutos.

Artigo 10.º

Período antes da Ordem do Dia

O período antes da Ordem do Dia tem a duração máxima de sessenta minutos e destina-se à intervenção, querendo, dos membros da Câmara Municipal para abordar assuntos gerais de interesse para o Município.

Artigo 11.º

Estabelecimento e entrega da Ordem do Dia

A Ordem do Dia de cada reunião é estabeleci-

da pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo incluir os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido seja apresentado por escrito, no Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, com a antecedência mínima de:

Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias;

Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.

A Ordem do Dia é entregue a todos os membros da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.

A entrega da Ordem do Dia e respetivos documentos é efetuada através de envio por correio eletrónico para os endereços institucionais respetivos, salvo se expressamente for manifestada, pelos membros do órgão, a vontade de que a mesma seja efetuada em suporte de papel por simples depósito no respetivo gabinete do executivo.

Artigo 12.º

Votação

A votação é nominal.

O Presidente da Câmara vota em último lugar.

As deliberações que envolvam a apreciação de comportamento ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da vota-

ção. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate.

Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente da Câmara após votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos.

Artigo 13.º

Exercício do direito de defesa

Sempre que um membro do órgão considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos, o mesmo tempo que é concedido para que o autor de tais expressões possa responder em conformidade.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(20 de fevereiro de 2014)

Ordem do Dia

20 de dezembro

Regimento

Deliberou aprovar, por unanimidade, o Regimento da Assembleia Municipal.

Propostas da Câmara Municipal

a) Grandes Opções do Plano e Orçamento 2014

Deliberou aprovar, por maioria, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e catorze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

b) Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais

Deliberou aprovar, por unanimidade, a Autorização Prévia para a assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- Mapa de Pessoal – 2014

Deliberou, aprovar, por maioria, o Mapa de Pessoal para 2014.

d) Apoio financeiro às freguesias do Município

Deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Atividade Autárquica

Tomou conhecimento da Informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de setembro e outubro de 2013.

DESPACHO N.º 111/GAP/2013

Considerando:

As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação, à Administração Local, da Lei que aprova o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em *Diário da República* n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013;

Que foi decidida a suspensão de implementação imediata dessa nova estrutura orgânica, procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

Que se encontra prevista, na nova estrutura dos serviços municipais, a unidade orgânica designada Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território à qual respeitam as áreas de Ordenamento e Gestão do Território, Desenvolvimento Económico e Turismo, Ambiente e Gestão Florestal;

Que as competências da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo da anterior estrutura, ora extinta com a cessação da comissão de serviço do chefe de divisão, estão integradas nesta nova unidade orgânica – Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território;

Que há necessidade urgente de direção, coordenação e controlo desta unidade orgânica;

Que a licenciada Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, atual Diretora de Departamento de Obras Municipais e Ambiente, reúne os requisitos legais e evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional para o exercício do cargo, pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas, de liderança e gestão demonstradas;

No uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 25.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual,

Determino:

A nomeação, em regime de substituição, de Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro no cargo de Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território e a consequente cessação da sua comissão de serviço no cargo de Diretora de Departamento de Obras Municipais e Ambiente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2014.

Santiago do Cacém, 30 de dezembro de 2013
A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
- Margarida Santos -

DESPACHO N.º 001/GAP/2014

Considerando a organização de serviços do Município de Santiago do Cacém publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2013, através do Despacho n.º 1657/2013, aprovada em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada a manutenção das comissões de serviço em vigor a 30 de agosto de 2012, com a consequente suspensão da nova estrutura de serviços, e a possibilidade de renovação de algumas comissões de serviço, nos termos e limites previstos nos n.ºs 3 e 4 do citado artigo 25.º, tais opções representando que a transição da anterior para a nova estrutura orgânica se efetivará gradualmente à medida que cessem as comissões de serviço ou respetivas renovações;

Considerando que, com a cessação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, em 18-12-2013, que exercia em acumulação as funções de Chefe da Divisão de Planeamento e Qualidade, são extintas estas unidades orgânicas, sendo as áreas de intervenção das mesmas transferidas para a Divisão de Comunicações e Qualidade e para a Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território;

Considerando que, por Despacho n.º 111/GAP/2013, de 30 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro com a consequente cessação da sua comissão de serviço no cargo de Diretora de Departamento de Obras Municipais e Ambiente, determinando a extinção desta unidade nuclear, competindo inicialmente à Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território as matérias relacionadas com o Desenvolvimento Económico e Turismo e a Gestão Florestal e gradualmente as restantes matérias mediante o *terminus* das comissões de serviço dos dirigentes das áreas que as irão integrar;

Considerando as funções atuais dos trabalhadores e as áreas de trabalho das novas Divisões,

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pelos artigos 8.º e n.ºs 2 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a seguinte afetação de pessoal:

Divisão de Comunicações e Qualidade

Ângela Maria Jesus Eufrásio Matias
Paula Mariza Correia Dias de Miranda Azevedo
Sara Cristina Bento Correia
Cristina Maria Fernandes Pais Rabaça
Maria Armanda Narciso Lopes Courelas Malacão
Sheila Cristina Mansos Estrela Fragoso

Divisão de Projeto e Obras

Fernando Dinis Simões Costa de Almeida e Silva

Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território

Alexandra Cristina Oliveira Mourinha Amoroso de Brito Gonçalves
Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro
Casimira Ferreira de Lemos Sobral
Cristina Margarida Teixeira de Brito Mendes
Dora Patrícia Catarino Laginha
Helena da Conceição Gamito Alves Ferreira Soares
Idália Sabina da Costa
Joaquim António de Oliveira
Joaquim Augusto Machado Pinheiro
Jorge da Silva Fonseca
Jorge Manuel Santana
Patrícia Alexandra Pereira Guerreiro
Pedro António da Silva Mendes Tojinha
Rodrigo Fernandes Candeias Pereira
Susana Cristina da Cruz Ribeiro dos Santos

Santiago do Cacém, 2 de janeiro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 006/GAP/2014

Considerando:

As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação, à Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que estabelece o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em *Diário da República* n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013;

Que foi decidida a suspensão de implementação imediata dessa nova estrutura orgânica, procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

Que se encontra prevista, na nova estrutura dos serviços municipais, a unidade orgânica designada Serviço de Salubridade e Espaços Verdes integrado na Divisão de Comodidade Local;

Que as competências da nova unidade orgânica Serviço de Salubridade e Espaços Verdes são idênticas às competências da unidade orgânica da anterior estrutura Serviço de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, integrada na Divisão de Serviços Urbanos e Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

Que por cessação das comissões de serviço da Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Diretora

do Departamento de Obras Municipais e Ambiente estas unidades orgânicas da anterior estrutura de serviços foram extintas, sendo as áreas de intervenção da Divisão de Serviços Urbanos transferidas para unidades orgânicas da nova estrutura, designadamente para a Divisão de Comodidade Local, que passou a vigorar;

Que a atual Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes apresenta o perfil indicado para assumir e desempenhar as funções atinentes ao desenvolvimento das competências da unidade orgânica Serviço de Salubridade e Espaços Verdes pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas, de liderança e gestão demonstradas no exercício da sua comissão de serviço;

Que na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, se prevê, na sequência de reorganização da unidade orgânica, a possibilidade de manutenção da comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino, nos termos do disposto na citada alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação atual, que a comissão de serviço de Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho, atual Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, se mantenha no cargo de Chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Santiago do Cacém, 20 de janeiro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 007/GAP/2014

Considerando:

As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação, à Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que estabelece o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em *Diário da República* n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013; Que foi decidida a suspensão de implementação imediata dessa nova estrutura orgânica, procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

Que se encontra prevista, na nova estrutura dos serviços municipais, a unidade orgânica designada Divisão de Comodidade Local à qual respeitam as áreas de Equipamentos Municipais,

Serviços Gerais, Sinalização e Trânsito, Energia, Equipamentos, Cemitérios e Canil Municipal, integrando ainda o Serviço de Salubridade e Espaços Verdes;

Que a licenciada Susana Isabel Pereira Espada, atual Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, reúne os requisitos legais e evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional para o exercício do cargo, pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas, de liderança e gestão demonstradas;

No uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto na alínea b) do artigo 25.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual,

Determino:

A nomeação, em regime de substituição, de Susana Isabel Pereira Espada no cargo de Chefe da Divisão de Comodidade Local e a consequente cessação da sua comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.

O presente despacho produz efeitos na presente data.

Santiago do Cacém, 20 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 008/GAP/2014

Considerando:

As imposições legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação, à Administração Local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que estabelece o Estatuto de Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Que, em cumprimento dessas imposições, o Município de Santiago do Cacém aprovou uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais conforme Despacho n.º 1657/2013, publicado em *Diário da República* n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013;

Que foi decidida a suspensão de implementação imediata dessa nova estrutura orgânica, procedendo-se à sua adaptação gradual, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.ºs 3, 4 e 7 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em função das normas aplicáveis, dos impactos previstos e da realidade dos serviços municipais;

Que se encontra prevista, na nova estrutura dos serviços municipais, a unidade orgânica designada Divisão de Projeto e Obras à qual respeitam as áreas de Projeto, de Obras Municipais, de Água e Saneamento e área Municipal de Proteção Civil,

Que as competências da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos da anterior estrutura estão integradas em grande parte nesta nova unidade orgânica - Divisão de Projeto e Obras -, sendo que as áreas de trabalho acrescidas representam essencialmente um reforço de competências para a execução

de obras de interesse municipal no sentido de otimização e gestão de recursos.

Que o atual Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos apresenta o perfil indicado para assumir e desempenhar as funções atinentes ao desenvolvimento das competências da unidade orgânica Divisão de Projeto e Obras pelo currículo que detém, bem como pelas capacidades técnicas, de liderança e gestão demonstradas no exercício da sua comissão de serviço;

Que na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, se prevê, na sequência de reorganização da unidade orgânica, a possibilidade de manutenção da comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda;

Determino, nos termos do disposto na citada alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redação atual, que a comissão de serviço de José Carlos Nabais Correia, atual chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, se mantenha no cargo de Chefe da Divisão de Projeto e Obras.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Santiago do Cacém, 20 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 009/GAP/2014

Considerando a organização de serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2013, através do Despacho n.º 1657/2013, aprovada em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando que, ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi determinada a manutenção das comissões de serviço em vigor a 30 de agosto de 2012, com a consequente suspensão da nova estrutura de serviços, e a possibilidade de renovação de algumas comissões de serviço, nos termos e limites previstos nos n.ºs 3 e 4 do citado artigo 25.º, tais opções representando que a transição da anterior para a nova estrutura orgânica se efetivaria gradualmente à medida que cessassem as comissões de serviço ou respetivas renovações;

Considerando que, por Despacho n.º 006/GAP/2014, de 20 de janeiro e com os fundamentos aí enunciados, foi mantida a comissão de serviço da Chefe do Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, ora como Chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, unidade orgânica da nova estrutura, integrada na Divisão de Comodidade Local, cujas áreas de intervenção se mantêm na íntegra;

Considerando que, por Despacho n.º 007/GAP/2014, de 20 de janeiro, foi nomeada, em regime

de substituição, como Chefe da Divisão de Comodidade Local, Susana Isabel Pereira Espada com a consequente cessação da sua comissão de serviço como Chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, determinando a extinção desta unidade orgânica, sendo as áreas de intervenção da mesma transferidas para a Divisão de Projeto e Obras, Divisão de Administração e Finanças, Divisão de Comunicações e Qualidade e Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, unidades orgânicas da nova estrutura;

Considerando que, por Despacho n.º 008/GAP/2014, de 20 de janeiro e com os fundamentos aí enunciados, foi mantida a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, ora como Chefe da Divisão de Projeto e Obras, unidade orgânica da nova estrutura, sendo transferidas para esta unidade orgânica as áreas de intervenção da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos, à exceção das matérias referentes à área de Equipamentos Municipais que passam a ser competência da Divisão de Comodidade Local;

Considerando as funções atuais dos trabalhadores e as áreas de trabalho das novas Divisões;

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a seguinte afetação de pessoal:

Divisão de Administração e Finanças
 Amália Maria Pereira Candeias da Assunção
 José João da Silva Ribeiro
 José Manuel Almeida
 Leonilde Maria da Palma Rosa
 Maria Helena Flores Costa
 Rui Alexandre da Silva Romeiro
 Rui Manuel Silva Gamito Simões
 Sílvia Antónia de Jesus
 Susana Isabel Vilhena
 Telma Cristina Piçarra Oliveira
 Vanda Marisa Francisco da Silva
 Vera Cristina Salomé Lala

Divisão de Comunicações e Qualidade

Célia Cristina de Oliveira Candeias Simeão
 Elisabete da Costa Vilhena Limão
 Helena da Conceição de Carvalho Gonçalves
 Maria da Conceição Paulino Simão de Oliveira
 Maria Margarida Dias de Barros de Oliveira Dias
 Paulo Alexandre Pereira Mesuras
 Raquel Alexandra Neves Galvão Guerra Mateus
 Rui Filipe Gonçalves da Cruz

Divisão de Projeto e Obras

Adriano Manuel Simões
 Ana Maria Campinho Vilas Boas
 André Filipe Calado José
 Ângelo Miguel da Silva Fortes
 António Albino
 António Brito Miguel
 António Caetano Alves
 António Joaquim Ramos Penedo
 António Manuel dos Reis Sobral

António Manuel Justino Parreira
 António Maria Brissos
 António Pereira da Costa
 António Sebastião Domingues
 Arlinda Gonçalves Matias Pereira Nunes
 Carlos Alberto Chainho Pereira
 Carlos António Rosa
 Cláudia Rita da Silva Jorge
 Constantino António Pereira Rodrigues
 Dário Vilhena Lopes Cândido
 Delfim José Pereira Machado
 Diamantino da Silva Cruz Caiadas
 Dinis Manuel Romão Guerreiro
 Fábio Miguel da Silva Candeias
 Fernando Luís Matias Pereira
 Fernando Manuel Almeida
 Fernando Manuel da Silva Matias
 Fernando Manuel Prudêncio
 Flávio Roberto Carraça Pinela
 Francisco Dâmaso Pereira Mendes
 Francisco José Amador Correia Raposo
 João Francisco Silva Soares
 Joaquim António Lopes Guedelha
 Joaquim Carlos Marques
 José Alberto Aleixo Reis
 José António Bentinho Nunes
 José António Malveiro
 José Carlos Nabais Correia
 José Manuel da Silva Correia Guerreiro Nunes
 José Manuel Feio Lança Furtado
 José Manuel Rosa Alves Siborro
 José Maria da Conceição dos Santos
 Lucília Maria da Palma Matias
 Luís Fernando de Sousa António
 Luís Manuel Andrade Chainho
 Manuel António Gonçalves Violante
 Manuel António Rita
 Manuel Cesário dos Prazeres
 Manuel Claudino do Freixo
 Manuel da Costa Dias
 Manuel Francisco Pinela Almeida
 Manuel Lúcio Viegas
 Márcio Filipe Cantigas Gamito
 Márcio Francisco Vilhena
 Marco Paulo da Silva Prazeres
 Maria Clara Patrício Ferreira
 Maria José Rodrigues de Jesus Marques
 Maria Paula Caeiro
 Miguel Ângelo Chainho Pinela Gonçalves
 Milene Isabel Calado Faustino
 Octávio Manuel da Silva Abreu
 Octávio Miguel Candeias
 Paulo Sérgio Pereira Guerreiro
 Pedro João Ramos Santiago
 Renato Inácio Raposo
 Ricardo Ventura Botelho
 Rodrigo Alexandre Gonçalves Matos
 Rui Manuel Pereira Vilhena
 Sérgio Manuel Dantas Pereira Ribeiro
 Virgílio Francisco Matos Gonçalves
Divisão de Comodidade Local

Alexandre José Fôja Ferreira
 Ana Paula dos Santos Jacinto
 Anabela de Jesus Carolina
 Anabela Rodrigues Figueiredo Bernardino
 António Delfino Guerreiro Parreira
 António Filipe Anacleto Miguel
 António José Pereira de Matos Rodrigues
 António Norberto Marques da Silva
 Armando António Bernardino Gonçalves
 Eduardo Palma Pereira Calado
 Fernando José Raposo Vilhena
 Flório David Gamito Viegas
 Florival Gabriel Conceição da Silva
 Francisco Manuel dos Santos Carvalho
 Higinio Manuel João Leite
 Ismael Inocêncio Morais Pires
 Jorge Humberto Pereira Neves
 José Manuel de Matos
 José Manuel dos Santos Correia
 Luís Filipe Matias Cordeiro
 Maria da Assunção Duarte Cristina Guerreiro
 Nuno Miguel Franco Gonçalves
 Octávio José Pereira Reis
 Olímpio Mateus dos Ramos Rodrigues
 Ricardo Jorge Rodrigues Martins
 Rui Miguel Rodrigues Parreira Morais
 Susana Isabel Pereira Espada
 Vera Lúcia Sobral Pereira Mateus Ventura

Divisão de Comodidade Local Serviço de Salubridade e Espaços Verdes

Adília Maria de Oliveira Correia
 Ana Cristina Santos Duarte
 Andradina Gomes Vieira Vaz
 Aníbal Francisco Baião Pereira Godinho
 António Augusto Gonçalves
 António Fernando Torres
 António Gomes Guiomar
 António José Mendes Raposo
 António Manuel Silva Carraço
 António Maria Gonçalves
 António Maria Serrão
 António Martins Lourenço
 António Pereira Barão
 Arlete Maria Félix da Cruz Rodrigues Gamito
 Bruno Miguel Rodrigues da Costa
 Carla Sofia da Silva Miranda
 Carlos Alberto Pereira dos Ramos
 Carlos António Rosa
 Carlos Manuel Sequeira Patrocínio
 Carmelina de Jesus Mestrinha Brito
 Carmen Dolores Claudina G. Pereira Polónio
 Catarina da Conceição Violante
 Celinia Maria Gamito Peixeiro
 Cláudia Isabel Maximiano
 Clotilde Rosa Guerreiro Nunes da Conceição
 David José Henriques Arsénio
 Dinis Manuel Gamito Guerreiro
 Dulce Maria Adelino Ramos Sequeira
 Dulce Maria Pereira Gonçalves de Matos Nunes
 Edgar António Guia Colaço

Elvira da Conceição Gonçalves Viegas Catarino
Emanuel Fausto do Carmo Costa
Etelvina Moreira de Brito
Fernanda Maria Pereira Mesuras
Fernando António Chaves Simões
Florentina Lopes Lourenço Alves
Francisco Fernandes Pereira
Hélder António Gamito
Hélder António Pereira Nunes
Hélder da Silva Pereira
Ilda Fernanda Pereira Polónio
Irene Goreti Pires Neto Alves
Irina Carla Torres Cristóvão
Jacinto António Santos Reis
Jacinto da Cruz Pereira de Matos
Jaime Manuel Bernardino Guiomar Parreira
João Paulo Gamito da Silva
Joaquim José Gonçalves da Costa
Jorge Paulo Gamito Chainho
José Carlos Contente Matias do Nascimento
José Jorge Sobral Dâmaso
José Luís Peres Corte Real Gonçalves
José Manuel da Costa Loureiro
José Paulo Caetano Gonçalves
José Rodrigues Pereira de Almeida
Licínio Carlos Andorinha Martins
Liliana Cristina Carvalho Candeias Felizardo
Luciano Silva Ribeiro
Luís Manuel Baião Rodrigues
Luís Manuel Lança Sobral
Luís Manuel Raposo Matias
Manuel da Conceição Marques Pereira Amador
Manuel Gregório Pereira dos Santos
Manuel Joaquim Peixeira Romão Costa Russo
Manuel Luís de Jesus
Maria Anália Silva Jordão Correia
Maria Antónia Rita Malveiro
Maria Antónia Silvestre Farias Godinho
Maria Antonieta Pires de Aboim Trancas
Maria Cândida Amina Ismael Mariano Ferreira
Maria Clara da Cruz Pereira de Matos
Maria Cristina Simão Mata Gonçalves
Maria da Conceição Guerreiro Brissos
Maria de Fátima da Silva Isabel Prazeres
Maria do Céu Pereira da Assunção
Maria Fernanda Martins
Maria Isabel Raposo Costa
Maria Leonor Pinto da Conceição
Maria Lucília Damas da Silva
Maria Manuela da Encarnação Martins Fonseca
Maria Manuela Murteira
Maria Patrocínia Rodrigues Guerreiro
Maria Rita Lança Guerreiro Botelho
Mariana da Conceição dos Santos
Mariana do Castelo Marques Félix
Miguel Ângelo Adelino Romão
Natália Pereira dos Santos Filipe
Natalina Nunes dos Santos Gonçalves
Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo
Paulo Joaquim de Brito Costa
Pedro Alexandre Marques Rodrigues

Ricardina Maria Ramos Viegas
Roberto Miguel Parreira Mendes
Rosa Maria Marques da Costa
Rui Manuel Rosário Ricardo
Sérgio Paulo Capitolino Ribeiro
Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho
Soledade Maria Gonçalves
Teresa de Jesus Pinto Fernandes
Valdemar José Gonçalves
Valdemar Manuel Pereira
Válter António Sobral Pereira
Vitor António de Matos
Vladimiro Raposo Guiomar Parreira

Santiago do Cacém, 20 janeiro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,
- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 010/GAP/2014

Assunto: Delegação de competências do Presidente da Câmara na Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego, na área das funções dos pelouros por mim tutelados, na Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, Eng.ª Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
 - 1.1.2 Justificar faltas;
 - 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, na Chefe da Sustentabilidade e Competitividade do Território, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código

de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado, na Chefe de Divisão Sustentabilidade e Competitividade do Território, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

- 1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4 Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5 Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurado a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.
 4. A delegada deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
 5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2014
O Presidente da Câmara,
- Álvaro Beijinha -

Gabinete de Apoio à Presidência

DESPACHO N.º 011/GAP/2014

Assunto: Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Projeto e Obras

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, na área das funções dos pelouros por mim tutelados, no Chefe da Divisão de Projetos e Obras, Eng. José Carlos Nabais Correia:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

- 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 1.1.2 Justificar faltas;
- 1.1.3 Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- 1.1.4 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 1.1.5 Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, no Chefe de Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado, no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1 A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2 Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3 Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4 Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1-2-5 Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- 2 Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 3 No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 4 O delegado deve informar a delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.

- 5 A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

- Álvaro Beijinha -

DESPACHO N.º 012/GAP/2014

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Albano Pereira no Chefe da Divisão de Projeto e Obras

- 1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na área dos pelouros por mim tutelados, no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, Eng. José Carlos Nabais Correia:

- 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

- 1.1.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 1.1.2. Justificar faltas;
- 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, no Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- 1.2 Nos termos do artigo 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado, no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

- 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
- 5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 janeiro de 2014

O Vereador,

(no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 66/GAP/2013, de 23 de outubro) - Albano Pereira-

DESPACHO N.º 013/GAP/2014

Assunto: Delegação de competências do Vereador Albano Pereira na Chefe da Divisão de Comunidade Local

- 1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar na Chefe da Divisão de Comunidade Local, Eng.ª Susana Isabel Pereira Espada:

- 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

- 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- 1.1.2. Justificar faltas;
- 1.1.3. Decidir em matéria de organização e

horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2 Nos termos do artigo 35.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado, na Chefe da Divisão de Comunidade Local, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2014
O Vereador,
(no uso das competências delegadas
pelo despacho n.º 66/GAP/2013, de 23 de outubro)
- Albano Pereira -

DESPACHO N.º 014/GAP/2014

Assunto: Delegação de competências do Vereador Albano Pereira na Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território

1. No exercício dos poderes que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme despacho n.º 066/GAP/2013, de 23 de outubro, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego, na área das funções dos pelouros por mim tutelados, na Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território, Eng.ª Ana Luísa Guerreiro:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, subdelego, na Chefe da Divisão de Sustentabilidade e competitividade do Território, competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.2 Nos termos do artigo 35.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado, na Chefe de Divisão Sustentabilidade e Competitividade do Território, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurado a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências subdelegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.
 4. A subdelegada deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
 5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2014
O Vereador
(no uso das competências delegadas
pelo despacho n.º 66/GAP/2013, de 23 de outubro)
- Albano Pereira -

DESPACHO N.º 015/GAP/2014

Assunto: Subdelegação de competências do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de Projetos Municipais

1. No exercício dos poderes que me são próprios, e ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego, no Chefe da Divisão de Projetos Municipais, Arq. António José Bento Ferreira:
 - 1.1 No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

Regulamento das Medidas Preventivas e Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santiago do Cacém, na área correspondente ao Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL – Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM.

**Artigo 1.º
Âmbito territorial e objetivos**

São estabelecidas medidas preventivas na área de 545045,318 m², correspondente aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 802/19971010 e 1233/20071102, ambos inscritos na matriz rústica sob o artigo 1, secção H (parte), denominados “Monte Novo dos Modernos”, sitos na freguesia de Ermidas-Sado, conforme planta de localização anexa, com vista à ampliação do Centro de Gestão de Resíduos (CGR), da empresa intermunicipal AMBILITAL, Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM.

**Artigo 2.º
Âmbito temporal**

1-As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, caso se mostre necessário.

2-Durante o prazo de vigência referido no número anterior, o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém fica suspenso na área abrangida pelas presentes medidas preventivas.

3-As medidas preventivas caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém.

**Artigo 3.º
Âmbito material**

1-Na área abrangida pelas medidas preventivas, ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto ou que não se destinem à ampliação das infraestruturas do CGR, designadamente a construção de uma unidade de produção de combustível derivado de resíduos (CDR), construção de uma nova célula de deposição de RSUs, construção de unidade de valorização energética de CDR, aumento da capacidade da unidade de tratamento de lixiviados, e a criação de novos acessos.

2-Além das infraestruturas previstas no número anterior, são ainda permitidas outras ações, incluindo novas construções que se mostrem necessárias ao CGR, ficando estas sujeitas a parecer vinculativo das CCDR Alentejo.

**Artigo 4.º
Fiscalização**

1-A fiscalização do cumprimento das presentes

medidas preventivas é da competência da Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC).

2-A AMBILITAL – EIM, coadjuvará a CMSC no exercício das competências referidas no número anterior, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Fiscalizar os trabalhos e as atividades desenvolvidas na área abrangida pelas presentes medidas preventivas;
- b) Comunicar à CMSC a realização de quaisquer obras ou trabalhos que infrinjam o disposto nas presentes medidas preventivas.

**Artigo 5.º
Entrada em vigor**

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2013

ENQUADRAMENTO LEGAL

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, no caso concreto das autarquias locais, aos respetivos órgãos executivos.

O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na lei.

São titulares do Direito de Oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados nas Câmaras Municipais, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

O presente Estatuto confere aos titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais:

- O direito de serem informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade;
- O direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade;
- O direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem;
- O direito de deporem perante quaisquer comis-

- 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão, delego, no Chefe da Divisão, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 35.º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado, no Chefe da Divisão de Projetos Municipais, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- 2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução / decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
- 3. No exercício das competências delegadas, deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.
- 4. O subdelegado deve informar o delegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação.
- 5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 22 de janeiro de 2014
O Presidente da Câmara,
- Álvaro Beijinha -

sões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

Nos termos do artigo 10.º, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei, os quais deverão ser enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de que sobre eles se pronunciem. Os referidos relatórios são publicados no Boletim Municipal.

ÂMBITO

Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e tendo em conta que, no Município de Santiago do Cacém, a Coligação Democrática Unitária (CDU) é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes atribuídos, são titulares do Direito de Oposição:

O Partido Socialista (PS), representado com dois (2) Vereadores na Câmara Municipal – nenhum dos quais “com pelouros atribuídos, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e com seis (6) eleitos na Assembleia Municipal;

O Partido Social Democrata (PSD), representado com um (1) Vereador na Câmara Municipal – sem “pelouros atribuídos, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas” e com três (3) eleitos na Assembleia Municipal;

O Bloco de Esquerda (BE), representado na Assembleia Municipal com um (1) eleito e sem representação na Câmara Municipal.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e na alínea u), n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguidamente se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2013.

ATIVIDADE AUTÁRQUICA E CUMPRIMENTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

DIREITO À INFORMAÇÃO

Ao longo do ano de 2013, os eleitos municipais detentores do Estatuto de Oposição do Município de Santiago do Cacém foram sendo informados regularmente, pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, das principais questões de interesse público relacionadas com a atividade do Município.

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do Direito de Oposição foram prestadas informações, no âmbito da alínea c) n.º 2 do artigo 25.º e alíneas s), t), u), x), y) n.º 1 do artigo

35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saber:

- Aquando da realização de cada Sessão da Assembleia Municipal, foi enviada, a todos os membros daquele Órgão e a todos os membros do executivo municipal, informação escrita do Presidente, com elevado grau de detalhe acerca da atividade da Câmara Municipal;
- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Senhores Vereadores;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da Autarquia;
- Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Resposta às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município.

A Câmara Municipal mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica da atividade dos órgãos municipais.

DIREITO À CONSULTA PRÉVIA

No ano de 2013 e à semelhança do que tem acontecido anualmente, todos os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal e detentores do Estatuto de Oposição foram convidados para uma reunião para serem ouvidos relativamente às propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014/2017, tendo as informações sido prestadas diretamente aos representantes dos respetivos partidos, dando assim cumprimento ao estabelecido pela Lei do Estatuto de Oposição, nomeadamente no seu artigo 4.º, pontos 1 e 2 e ainda no seu artigo 5.º, pontos 3 e 4.

DIREITO À PARTICIPAÇÃO

Ao longo do ano de 2013, os eleitos da Câmara e Assembleia Municipal foram convidados a participar nos atos e atividades oficiais mais relevantes realizadas pelo Município.

Foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo apresentar propostas de deliberação, moções, requerimentos, declarações políticas e efetuar pedidos de informação, esclarecimentos e protestos.

DIREITO DE DEPOR

Uma vez que durante o ano de 2013 não foram constituídas “Comissões para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicân-

cias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse local”, os membros da Oposição não tiveram necessidade de exercer este direito nem o Município de assegurar o seu exercício.

CONCLUSÃO

Como atrás ficou expresso, considera-se que foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição no Município de Santiago do Cacém no ano de 2013.

Nestes termos, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, determino que o presente relatório seja enviado aos titulares do Direito de Oposição atrás mencionados (ponto II).

Mais determino que o relatório em apreço seja publicado no Boletim Municipal e no sítio da Câmara Municipal na internet.

Santiago do Cacém, 24 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

-Álvaro Beijinha-